



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações Básicas

Categoria do Serviço: Material de Consumo

Modelo de Contratação: Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei, Da Lei Nº 14.133/2021

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Jardel Borges de Vargas

Objeto: Aquisição de pneus novos, por meio de dispensa de licitação, destinados a manutenção frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, em razão da ausência de processo licitatório vigente e da pendência de conclusão do processo de Registro de Preços em andamento.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amaral Ferrador, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A necessidade da aquisição decorre da inexistência de ata vigente para fornecimento dos referidos itens, bem como da pendência de conclusão do processo licitatório de Registro de Preços atualmente em andamento. Assim, faz-se necessária a realização de contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial e temporário, para evitar a paralisação ou comprometimento dos serviços essenciais de transporte de pacientes, deslocamento de equipes, atendimento domiciliar e demais atividades vinculadas à rede municipal de saúde.

A manutenção preventiva e corretiva da frota é indispensável para garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e eficiência operacional dos veículos utilizados diariamente pela Secretaria.

3. Fundamentação Legal

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, referente à dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites legais vigentes e a necessidade administrativa devidamente justificada.

Também se fundamenta nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e interesse público.

4. Requisitos da Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

Os pneus fornecidos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso;
- Possuir certificação do INMETRO;
- Atender às especificações técnicas compatíveis com os veículos da frota municipal;
- Estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Apresentar prazo de fabricação recente, evitando produtos armazenados por longo período.

A empresa contratada deverá:

- Possuir regularidade fiscal e trabalhista;
- Realizar a entrega no prazo estabelecido pela Administração;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

4. Levantamento de Mercado

Foi realizada análise de mercado mediante consulta a fornecedores do ramo especializado, verificando-se a existência de empresas aptas ao fornecimento dos itens pretendidos.

Observou-se que a aquisição por dispensa se apresenta como solução mais adequada para atendimento da demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a ausência de processo licitatório vigente e a necessidade de manutenção contínua da frota até a conclusão do processo de Registro de Preços em andamento.

5. Objetivo da Contratação

Garantir a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de uso, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

6. Descrição da Solução Como um Todo

A estimativa do valor da contratação será definida com base no levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais de expediente, bem como por meio de consultas a bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

A solução consiste na aquisição de pneus automotivos para substituição daqueles desgastados ou sem condições adequadas de utilização nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação permitirá a manutenção das condições de segurança e funcionamento da frota municipal, evitando interrupções nos atendimentos e deslocamentos realizados diariamente pela Secretaria.

8. Estimativa das Quantidades

As quantidades serão definidas conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- Quantidade de veículos em operação;
- Estado de conservação dos pneus atualmente utilizados;
- Necessidade de substituição imediata;
- Histórico de consumo e manutenção da frota.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes.

10. Benefícios Esperados

Com a contratação, espera-se:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Assegurar maior segurança aos servidores e pacientes transportados;
- Evitar paralisações da frota municipal;
- Reduzir riscos de acidentes e falhas mecânicas;
- Melhorar a eficiência operacional dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Os pneus inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental vigente e os procedimentos de logística reversa aplicáveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis relacionadas ao armazenamento, transporte e descarte de materiais.

12. Viabilidade da Contratação

A contratação mostra-se viável técnica e administrativamente, considerando a necessidade imediata de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a imprescindibilidade da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante dispensa de licitação, até a finalização do processo regular de Registro de Preços em andamento.

Amaral Ferrador, 22 de julho de 2026

Jardel Borges de Vargas
Secretário de Saúde
Postaria 15.283

Documento assinado digitalmente em 23/07/2026 12:14:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/luoap> para
verificar a autenticidade.

